



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 235/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Aparecido do Prado, no cargo de Motorista, matrícula nº 20665, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento salarial do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL